



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**EDITAL**  
**ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, de AVISO aos interessados para ciência da ELIMINAÇÃO de autos findos, ARQUIVADOS no período de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2006, na forma da [Lei nº 7.627/87](#), da [Lei nº 8.159/91](#), da [Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho de 2012](#), aprovada pela [Resolução Administrativa nº 114/2012](#) e da Resolução Administrativa nº 13/2012. A DESEMBARGADORA DEOCLECIA AMORELLI DIAS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que o Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região autorizou a ELIMINAÇÃO dos autos de processos findos, originários das Varas do Trabalho e ARQUIVADOS no período de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2006. As partes interessadas no desentranhamento ou cópia de peças dos processos, extração de certidões, microfilmagem total ou parcial dos autos, deverão requerê-los ou solicitá-los, a suas expensas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da DATA DA PUBLICAÇÃO do presente Edital. Após este prazo, os processos serão eliminados. Para entrega dos requerimentos ou solicitações, sendo estes verbais para os que não possuam outro meio de manifestação, os interessados deverão dirigir-se às Secretarias das VARAS DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, onde se deu a tramitação processual. E, para que chegue ao conhecimento público, foi passado o presente Edital neste Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no 14º dia do mês de setembro de 2012, que será fixado pelo prazo de 30 (trinta) dias na Sede do Tribunal e nas Secretarias das Varas jurisdicionais desta Região, após a devida

publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2012.

**DEOCLECIA AMORELLI DIAS**

Desembargadora Presidente

**Fonte:** BRASIL.Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Edital SN, de 14 de setembro de 2012. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1064, 14 set. 2012. Caderno Judiciário, p. 4.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial